LEI N.º 2332 **DE 24 DE JANEIRO DE 2005**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA,** e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento de 2005, Lei Municipal n.º 2311/2004, nas unidades orçamentárias descritas nos anexos "A" da presente Lei.

Parágrafo Único – O valor do crédito especial aberto é de R$ 12.476.000,00 (doze milhões quatrocentos e setenta e seis mil reais) referente a projetos de obras a serem desenvolvidos com recursos da União e do Estado do Tocantins, conforme detalhamento sucinto contido no Anexo "A".

Art. 2º - O montante de R$ 2.557.000,00 (dois milhões quinhentos e cinqüenta e sete mil reais) contidos no projeto 15.451.1504.1009, como recursos de contra-partida, passa a ser distribuído entre os projetos contidos na presente proposta de lei, de acordo com ao anexo "A".

Art. 3º - Fica autorizado o remanejamento de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) da Unidade: **08.04 –** Vias Urbanas, a serem gastos na Unidade Orçamentária **08.07 –** Divisão de Infra-estrutura, distribuídos conforme Anexo "B".

Art. 4º - Fica criada a Divisão 08.08, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com a denominação: **08.08 –** Divisão de Trânsito.

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a criar a unidade orçamentária com a denominação: **"Divisão de Trânsito"** com a codificação: **08.08 –** dentro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com dotação de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) a ser remanejado da unidade: **08.04** – Vias Urbanas, Distribuídos conforme Anexo "B".

Art. 6º - Fica criada a Divisão **09.12 –** com a denominação de Fundo Municipal de Desenvolvimento – Programa de Apoio ao Pequeno Empreendedor – "P.A.P.E".

Art. 7º - Fica o Poder executivo autorizado a remanejar recursos, no montante de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para compor o orçamento do "Fundo Municipal de Desenvolvimento" sendo R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) remanejados da unidade **09.10 –** Diretoria de Meio Ambiente e R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) Remanejados da unidade **09.09 –** Atividade de apoio ao Comércio e a Industria, destinados a

compor a dotação orçamentária da Unidade: **09.12 –**Fundo Municipal de Desenvolvimento – Programa de Apoio ao Pequeno Empreendedor – "P.A.P.E" conforme Detalhamento contido no anexo "B".

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro do ano 2005.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Prefeita Municipal